

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025
(GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARITUBA/PA)**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Prefeitura Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, após a análise e julgamento das Impugnações apresentadas contra o Edital n.º 001/2025, de 24 de abril de 2025, torna público o presente Edital de Retificação, conforme a seguir exposto:

1) No Edital n.º 001/2025, de 24 de abril de 2025:

1.1) ONDE SE LÊ:

5.7.4) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

1.2) LEIA-SE:

5.7.4) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2) No Anexo 01 - Conteúdo Programático:

2.1) Excluir no item 5. Conhecimentos Específicos em "Noções de Direito Administrativo" a Lei nº 8.937 de 02 dezembro de 2019.

2.3) ONDE SE LÊ

11. Legislação especial. 2.1. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Antitortura) e suas alterações. 2.2. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Anticorrupção) e suas alterações. 2.3. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro 1965 (Abuso de autoridade) e suas alterações.

2.4) LEIA-SE

11. Legislação especial. 11.1. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Antitortura) e suas alterações. 11.2. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Anticorrupção) e suas alterações. 11.3. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019:

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital n.º 001/2025, de 24 de abril de 2025.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba/PA, 30 de abril de 2025.

PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal de Marituba/Pa.